



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**ALTERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2024**  
**LEI PAULO GUSTAVO – PREMIAÇÃO CULTURAL**

1. Considerando erro no número de inscritos e vagas disponíveis no Resultado Preliminar, divulgado em 25 de setembro de 2024, a Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no município de Chácara torna-se público o Resultado Preliminar (Alteração) do **Edital de Chamada Pública nº 001/2024 – Lei Paulo Gustavo – AUDIOVISUAL – Premiação Cultural de vídeos curtos:**

NOME	VÍDEO	RESULTADO
Graciane Marcelle de Oliveira Silva	Conhecendo a cidade de Chácara	SELECIONADO
Helton Diegues de Oliveira	Cristo	SELECIONADO
Janaina Mostaro Terra	Quem era o Coronel Onofre Augusto de Paula	SELECIONADO
Gabriel Mostaro Diegues	Igreja São Sebastião de Chácara	SELECIONADO
Maria Clara Ribeiro	Patrimônio Cultural de Chácara	SELECIONADO
Gabriella Augusto Barreto	Praças do município de Chácara	SELECIONADO
José Márcio Ribeiro Silva Filho	Patrimônio Cultural	SELECIONADO
Alicia Grazielle Almeida	A História da famosa “Casa da Cultura”	SELECIONADO

2 . De 11 vagas disponíveis foram preenchidas 08 vagas, sendo que todos os inscritos foram aptos e selecionados.

3. Considerando que todas as vagas não foram preenchidas, fica autorizado o remanejamento de recursos, conforme previsto no item 11 do Edital, sendo o valor disponível no Edital de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) divididos entre os 08 selecionados/inscritos.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



- 3.1. Fica concedido o valor dos prêmios para cada selecionado no valor de R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos).
4. Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, no período de 01 a 02 de outubro de 2024..
- 4.1 – Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo para o e-mail: [turismo@chacara.mg.gov.br](mailto:turismo@chacara.mg.gov.br).
5. Encaminha-se o presente resultado para Publicação.

Chácara/MG, 30 de setembro de 2024.

**Deliberado pelos membros da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo.**

**Presidente da Comissão**